



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

RETIFICAÇÃO

- ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ORIUNDO DA DISPENSA 005-2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ORIUNDO DA DISPENSA 006-2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ORIUNDO DA DISPENSA 007-2025



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com fulcro no artigo 6º, inciso XLIII, artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 1.818 de 28 de agosto de 2023, na Lei Federal nº. 11.947 de 2009; Resolução FNDE nº. 38/2009, Resolução FNDE nº. 06/2020 e demais Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, torna público que será realizado Chamamento Público nº 004/2025 para fins de Credenciamento para fornecimento de gêneros alimentícios produzidos por grupos formais de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações, grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) - Física ou Jurídica, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Inscrição no período de 07/02/2025 a 26/02/2025 das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. Encerrado o período de protocolo dos documentos, haverá a abertura dos mesmos, em sessão pública presencial às 09h00min, do dia 27/02/2025, no Setor de Licitações e Contratos Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](https://portal.transparencia.ba.gov.br) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 31 de janeiro de 2025. Gleide Jeane Pereira Gomes – Comissão de Contratação.



**CACULÉ**
P R E F E I T U R A**ERRATA AO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

Ref.: Chamamento Público nº 002/2025 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, objetivando a execução de serviços de transporte escolar de alunos, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Caculé, através de sua Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 09/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 002/2025, assim como se segue:

No item/linha nº 79 (BAIXA DA CANA, CAPIM À CACULÉ) da PLANILHA DE REFERÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, constante no Anexo I (Termo de Referência), Anexo I.I (Tabela de Preços) e Anexo XII (Estudo Técnico Preliminar)

Onde se lê: VALOR TOTAL 200 DIAS LETIVOS - R\$ 92.901,92

Leia-se: VALOR TOTAL 200 DIAS LETIVOS: - R\$ 46.450,96

No item/linha nº 80 (CAPIVARA À CACULÉ) da PLANILHA DE REFERÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, constante no Anexo I (Termo de Referência), Anexo I.I (Tabela de Preços) e Anexo XII (Estudo Técnico Preliminar)

Onde se lê: VALOR TOTAL 200 DIAS LETIVOS - R\$ 95.680,00

Leia-se: VALOR TOTAL 200 DIAS LETIVOS - R\$ 47.840,00

Tendo em vista que a correção supracitada não interfere diretamente na formulação das propostas, vez que se trata apenas de erro sanável, decorrente de erro na soma/multiplicação final, permanecendo as colunas de KM DIÁRIO, VALOR UNITÁRIO, VALOR DIÁRIO e VALOR MENSAL 20 DIAS LETIVOS inalterados, fica determinada a publicação desta Errata, mantido o período de abertura do credenciamento e recebimento das inscrições conforme publicação inicial.

Caculé – BA, 03 de fevereiro de 2025.

GLEIDE JEANE PEREIRA GOMES
PRESIDENTE – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Caculé – Bahia em 03 de fevereiro de 2025

À

DRA SOLUÇÕES COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ (MF) Nº 33.670.278/0001-25

D´QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ (MF) Nº 20.894.966/0001-27

MOBILAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ (MF) Nº 14.005.028/0001-26

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ (MF) Nº 07.875.146/0001-20

SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ (MF) Nº 25.109.467/0001-03

REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários para as Escolas da Rede Ensino Municipal do Município de Caculé/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.

Tendo em vista que as empresas supramencionadas apresentaram **IMPUGNAÇÃO** ao edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, após as devidas análises apresentamos resposta nos seguintes termos.

1. SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO – RELATÓRIO.

Ao analisar a peça de impugnação verifica-se que o mérito das impugnações trazem entre si questionamentos similares.

Os impugnantes após analisarem o edital verificaram que a forma de julgamento determinada no edital se daria por lote único e que essa condição restringe o princípio da competitividade.

As peças de impugnação possuem o objetivo de modificar essa forma de julgamento, sendo solicitado pelas impugnantes que o julgamento venha a ser feito por item ou por lote desde que sejam formulados lotes onde os itens sejam da mesma família e características.

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeituradecacule@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Outro ponto constante das impugnações, referem-se ao descritivo de alguns itens, que segundo as impugnantes não atenderiam o regramento legal ou a determinações do FNDE.

Em síntese são estas as razões de mérito das peças de impugnação a quais passamos a responder com base nas razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

2. DO JULGAMENTO DO MÉRITO E DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

Após analisar a situação a municipalidade entendeu – **NESTE PREGÃO EM ESPECÍFICO** – como parcialmente razoável os pedidos da impugnação.

Dessa forma, tendo em vista as alegações de inviabilidade mercadológica na aglutinação de todos os itens em um único lote e ainda, sobre os questionamentos acerca das especificações técnicas de alguns itens, e que a abertura da sessão estava prevista para 05/02/2025 às 09h00min, em que o prazo para verificação dos pontos impugnados e eventual republicação do ato convocatório é exíguo, mostra-se, mais viável, sob os aspectos e princípios que regem as licitações públicas, proceder o cancelamento do presente procedimento.

Ressaltando que o agrupamento de produtos distintos em lote possui respaldo legal e pode ser plenamente admitido quando, justificadamente, houver necessidade de inter-relação entre os produtos a serem contratados, gerenciamento centralizado ou implicar vantagem para a Administração, como no caso, a fiscalização é centralizada, os fornecimentos são padronizados, a forma de fiscalização, de pagamento, dentre outras.

Considerando a pequena estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Caculé, a administração sempre optara pelo julgamento em lotes agrupando produtos similares para resguardar economia de escala e economia processual tanto no ato da licitação quanto no ato da contratação.

Entretanto, de posse das alegações das licitantes, e ainda, tendo em vista os questionamentos técnicos acerca das especificações, o processo em questão será cancelado, para que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, unidade demandante do presente processo licitatório, em tempo hábil, proceda uma análise melhor e mais aprofundada, e se necessário, proceda as devidas retificações nos documentos que deram base ao ato convocatório, destacando-se: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

3. CONCLUSÃO:

Diante dos fatos, das razões supramencionadas e, com base no princípio da LEGALIDADE, ISONOMIA e da AMPLA COMPETIÇÃO, essa municipalidade

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeituradecacule@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

recebe as IMPUGNAÇÕES e, no mérito julga PARCIALMENTE PROCEDENTES, conforme detalhamento e fundamentos acima expostos.

Por fim, informa-se desde já que fica cancelada a sessão do pregão eletrônico 002/2025, para que a unidade requisitante possa fazer as devidas análise e as adequações necessárias.

Sendo essa a decisão desta pregoeira e equipe de apoio, **submetendo-a a autoridade superior da administração municipal para sua ratificação e posterior comunicado aos interessados.**

Caculé – Bahia em 03 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

Gleide Jeane Pereira Gomes
Pregoeira Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATO DE RATIFICAÇÃO

Por entender que a decisão do setor de licitações atende aos requisitos legais, acato a presente decisão, a qual responde os fundamentos constantes nas Impugnações apresentadas pelas empresas citadas na resposta, referente ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, determinando as providências administrativas de acordo com a decisão supramencionada.

Caculé – Bahia em 03/02/2025

Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, objetivando: contratação por dispensa de licitação de empresa especializada em tecnologia da informação para a implantação de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Pedagógica, que contemple Ambiente Virtual de Aprendizagem vinculado ao Documento Curricular Municipal bem como suas matrizes, eixos, objetivos e habilidades, por componente curricular, metodologia de avaliação externa automatizada com geração dos gabaritos, sua correção e registro de notas, oferecendo gráficos e relatórios por competências e habilidades, identificando o nível de proficiência do aluno, da turma, na disciplina, na escola, no município, aplicativo móvel on-line e off-line para registro de frequência do alunos, o sistema deverá disponibilizar API para integração com registro de ponto e reconhecimento facial, para uso com equipamento regulamentados conforme a portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho, para a Secretaria Municipal de Educação de Caculé e Unidades de Ensino Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos: WILLIANS SOUZA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.264.715/0001-54, situada à AV HORACIO JOSE DOS SANTOS, nº 623, OLHOS DAGUA, BRUMADO-BA, CEP: 46.100.000, doravante designado CONTRATADO. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Caculé-BA, 03 de fevereiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 205/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: WILLIANS SOUZA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.264.715/0001-54, situada à AV HORACIO JOSE DOS SANTOS, Nº 623, OLHOS D'ÁGUA, BRUMADO - BA, CEP: 46.100.000. OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada em tecnologia da informação para a implantação de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Pedagógica, que contemple Ambiente Virtual de Aprendizagem vinculado ao Documento Curricular Municipal bem como suas matrizes, eixos, objetivos e habilidades, por componente curricular, metodologia de avaliação externa automatizada com geração dos gabaritos, sua correção e registro de notas, oferecendo gráficos e relatórios por competências e habilidades, identificando o nível de proficiência do aluno, da turma, na disciplina, na escola, no município, aplicativo móvel on-line e off-line para registro de frequência dos alunos, o sistema deverá disponibilizar API para integração com registro de ponto e reconhecimento facial, para uso com equipamento regulamentados conforme a portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho, para a Secretaria Municipal de Educação de Caculé e Unidades de Ensino Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, objetivando: Aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico, destinados à promoção da hidratação dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos: GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.824.426/0001-53, situada à Rua da Glória nº, 358, 1º andar, distrito de Capelinha, Salvador - Ba, CEP: 40.394-130, doravante designado CONTRATADO. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 27.160,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta reais) Caculé-BA, 03 de fevereiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 206/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.824.426/0001-53, situada à Rua da Glória nº, 358, 1º andar, distrito de Capelinha, Salvador - Ba, CEP: 40.394-130 OBJETO: Aquisição de squeezes térmicos em aço inox e em alumínio térmico, destinados à promoção da hidratação dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 27.160,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta reais) ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, objetivando: Contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em conformidade com as especificações técnicas, visando atender o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Caculé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos: INFOCO GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.824.426/0001-53, situada à AV PRINCESA ISABEL, 1206, ANDAR 2, SALA 202, SÃO CAETANO, ITABUNA BA, CEP: 45.607.127, doravante designado CONTRATADO. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) Caculé-BA, 03 de fevereiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 207/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: INFOCO GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.554.439/0001-67, situada à AV PRINCESA ISABEL, 1206, ANDAR 2, SALA 202, SÃO CAETANO, ITABUNA BA, CEP: 45.607.127 OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em conformidade com as especificações técnicas, visando atender o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Caculé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D70A-0AB1-DE6A-5652-561D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D70A-0AB1-DE6A-5652-561D



Hash do Documento

70b9e3b765f640b375dc282c0ba0f8ecbcd97b44249633e064f2ca6243ffa4de

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/02/2025 19:55 UTC-03:00